



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

Contrato de “Aquisição de prestação de serviços para impressão e finalização das faturas de água e segundos avisos do Município e faturas eletrónicas” -----

----- Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, considerando o disposto no artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, Cristina Maria Duarte Dias Gomez, licenciada em direito, exercendo, nos termos legais, funções de oficial público, nesta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa, em conformidade com o Despacho do Presidente de Câmara, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato: -----

-----**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 763 621, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

-----**SEGUNDO:** COPIDATA, S.A., com sede na [REDACTED], [REDACTED], pessoa coletiva número 508 225 140, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato por Hugo Jorge Casinha Pardelha, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido a [REDACTED] e contribuinte número [REDACTED], qualidade e poderes que verifiquei pela certidão emitida pela referida Conservatória e por procuração emitida em 21 de dezembro de 2022.-----



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

----- E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si, o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de janeiro corrente, foi adjudicado ao segundo outorgante, precedido de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, a “Aquisição de prestação de serviços para impressão e finalização das faturas de água e segundos avisos do Município e faturas eletrónicas”, pelo valor de **14.040,00€ (catorze mil e quarenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, de acordo com a legislação em vigor, de conformidade com as peças do procedimento, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos desta empreitada, devidamente aprovados, por Despacho do Vice-presidente da Câmara, Dinis Acácio Nobre Duarte, exarado em vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco e na sequência da Informação do Serviço de Contratação Pública, de vinte e sete de janeiro corrente, assim como da proposta apresentada, pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante. -----

----- **2.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada por Despacho do Presidente da Câmara, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, também em vinte e oito de janeiro do corrente ano, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **3.** O contrato produzirá efeitos no dia útil seguinte à data da assinatura do respetivo contrato, terminando no final do ano de 2026. -----

----- **4.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos estabelecidos na cláusula 9.ª do caderno de encargos.--

----- **5.** O encargo resultante deste contrato de empreitada tem cabimento no orçamento do Município, sendo satisfeito pelas seguintes inscrições: -----



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

- Classificação Orgânica – 02; -----

- Classificação Económica – 020225; -----

- Número Sequencial de Compromisso – 39213/2025. -----

----- **6.** Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atualizada, e demais legislação complementar. -----

----- **7.** Nos termos n.º 13 do Caderno de Encargos do presente procedimento, não é exigida prestação de caução.-----

----- **8.** De acordo com alínea i), do nº1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, foi designada gestora de contrato a Técnica Superior [REDACTED] por despacho do Presidente da Câmara, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, de vinte e oito de janeiro corrente. -----

----- **9.** Considerando o valor da presente aquisição de serviços e o disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, o presente contrato, não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- **10.** O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do Contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o mesmo, irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as eventuais partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, naquilo que lhes for diretamente aplicável.-----

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do Despacho do Presidente da Câmara de 28/01/2025 que determinou a adjudicação e a aprovação da Minuta do Contrato; -----

b) Fotocópias do Convite e Caderno de Encargos do Ajuste Direto; -----

c) Fotocópia da Informação do Serviço de Contratação Pública, datada de 27/01/2025;

d) Fotocópia da proposta e dos documentos integrantes da mesma; -----

e) Fotocópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Fazenda Pública, emitida, pelo Serviço de Finanças de Loures-3 - [3158] em 28/01/2025;-----

f) Documento emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05/12/2024, certificando que a referida firma tem a sua situação contributiva perante a segurança social regularizada; -----

g) Declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, na alínea a), do nº 1, do artigo 81º. -----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----

a) Certidão permanente [REDACTED] da já referida empresa, válida até [REDACTED]-----

b) Certificados de registo criminal da empresa e dos titulares dos seus órgãos sociais, nos termos das alíneas b) e i), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos;-----

c) Comprovativo do registo e das respetivas atualizações de Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua



MUNICÍPIO DO CADAVAL
Câmara Municipal
U.J.A. – Unidade Jurídica e Administrativa
Oficial Público

versão atualizada e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação vigente e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.-----

d) Cartões de cidadão dos representantes do primeiro e segundo outorgantes.-----

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do Contrato de “Aquisição de prestação de serviços para impressão e finalização das faturas de água e segundos avisos do Município e faturas eletrónicas” constituído por 5 (cinco) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

--- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura do oficial público do Município do Cadaval. -----

**RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA PINTEUS**

Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE DA
SILVA PINTEUS
Dados: 2025.02.03 09:27:08 Z

(Representante do Município do Cadaval, Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)

**HUGO JORGE
CASINHA
PARDELHA**

Digitally signed by HUGO JORGE CASINHA PARDELHA
DN: c=PT, ou=Certificad Profile - Qualified Certificate
Representative, ou=061 - COM PODERES PARA SOZINHO,
OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=061-mp-hp-pt,
2.5.4.07-VATPI-50825140, ou=COPIADATA, S.A.,
title=PROCEDIMENTOS ELECTRONICOS DE CONTRATACAO
PUBLICA, email=ccasinhapardelha.com,
serialNumber=PNOPT-10012851, ou=CASINHA PARDELHA,
givenName=HUGO, SURNAME=JORGE, ou=Termo de Gestão/Management,
cn=HUGO JORGE CASINHA PARDELHA
Date: 2025.02.03 17:24:15 Z

(Representante da COPIADATA, S.A., Hugo Jorge Casinha Pardelha)

**CRISTINA MARIA
DUARTE DIAS
GOMEZ**

Assinado de forma digital
por CRISTINA MARIA
DUARTE DIAS GOMEZ
Dados: 2025.02.04 08:36:15 Z

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, Cristina Maria Duarte Dias Gomez)